



VETO TOTAL N° 14 ao **PROJETO DE LEI N° 13.761**, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que permite a interessados, nas condições que especifica, a instalação de lixeiras em áreas públicas.

PARECER 54

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Alcaide à matéria, alegando que seu conteúdo ultrapassa o âmbito legal no que concerne ao interesse público.

Assim, estando em conformidade com a legalidade e preceitos municipais, notadamente na legitimidade concorrente da iniciativa.

Estando, ainda, os autos muito bem instruídos, bem como as correspondentes apreciações sob o prisma da harmonia com o ordenamento vigente e, por conseguinte, pelas mesmas razões expostas no Parecer exarado por esta Comissão, este relator, por não encontrar óbices à tramitação do projeto, lança em conclusão o **voto pela rejeição do veto**.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENG°. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



